



PORTARIA Nº. 008/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 028/2012 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 007/2013 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 26/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertada pela Escola Municipal de Educação Básica “**Profª Lenine de Campos Póvoas,**” situada à Rua Salgado Filho nº 321 – Bairro Jardim União – Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2013 à 31/12/2017.

Parágrafo Único – Convalidar as ações realizadas no período de 2010 à 2012.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2013.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

